



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Exposição de Motivos

Exmo. Sr. Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a realizar repasse de recursos públicos, na modalidade de contribuição, à Associação Marchadores dos Inconfidentes, cujo objetivo é viabilizar apoio financeiro à realização da 5ª Etapa do Circuito Marchadores dos Inconfidentes, evento tradicional de relevância social, econômica, esportiva e turística para o Município.

A proposição encontra respaldo jurídico nos termos do art. 12, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, que autoriza a transferência de recursos a entidades sem fins lucrativos mediante a modalidade "contribuição", desde que haja interesse público devidamente comprovado.

Ademais, a medida observa as disposições do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que condiciona a concessão de transferências voluntárias à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e à compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

O projeto ainda se ampara na Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, determinando que parcerias entre o poder público e entidades privadas sem fins lucrativos sejam formalizadas por meio de Termo de Fomento, com Plano de Trabalho detalhado e prestação de contas obrigatória.

A Associação Marchadores dos Inconfidentes é uma entidade sem fins lucrativos que, ao longo dos últimos anos, vem promovendo eventos e atividades voltadas à valorização do cavalo Mangalarga Marchador e ao fortalecimento da cultura rural da Região dos Inconfidentes.

A realização da 5ª Etapa do Circuito Marchadores dos Inconfidentes, em Mariana, além de fomentar a economia local e o turismo rural, estimula a preservação de tradições culturais e o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer voltadas à comunidade.

O evento movimentava diversos setores da economia municipal, como hospedagem, alimentação, comércio e serviços e contribui significativamente para a divulgação de Mariana como destino turístico e polo de eventos rurais de relevância regional.

O projeto prevê, expressamente, que a entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos nos prazos e condições estipulados no Termo de Fomento, sob

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06/11/25

Secretaria  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

pena de aplicação das sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014, assegurando, assim, controle, transparência e legalidade na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, entende-se que o presente Projeto de Lei atende aos preceitos legais e orçamentários aplicáveis, traduzindo uma ação legítima de incentivo às manifestações culturais e esportivas do Município, com retorno social e econômico relevante para a população de Mariana.

Assim, considerando o interesse público, a legalidade da proposição e a conveniência administrativa, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Colenda Câmara Municipal, solicitando sua análise e aprovação.

Cordialmente,

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06 / 11 / 25

  
Presidente

  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº** 428 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolo sob nº 428  
EM 04 / 11/25 / 08:01  
Brenda Rossoni

*"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a Associação Marchadores dos Inconfidentes e dá outras providências"*

**O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à Associação Marchadores dos Inconfidentes, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, a realização da 5ª Etapa do Circuito Marchadores dos Inconfidentes, conforme despesas descritas no seu Plano de Trabalho, no valor de R\$17.00,00 (dezessete mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Associação Marchadores dos Inconfidentes, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas previstas nesta lei, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), serão suportadas pela dotação orçamentária nº 20.001.20.698.001.52.191.33.50.41.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06 / 11 / 25

  
Presidente

  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

fonte de recurso 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados alocado no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06 / 11 / 25

  
Presidente

  
Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE MARIANA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44  
Município: MARIANA

Página: 1 / 1  
Data: 22/10/2025  
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1257051/2025  
Data do Bloqueio: 22/10/2025

Órgão: 20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU  
Unidade: 20.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU  
Funcional: 20.608.0011 Promoção da Produção Agropecuária  
Projeto/Atividade: 2.191 PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS  
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições  
Código reduzido: 938



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	22/10/2025		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO A PEDIDO DA COMISSÃO TERCEIRO SETOR PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO MARCHADORES DOS INCONFIDENTES PARA REALIZAÇÃO DO 4º CIRCUITO DE MARCHA DA AMI.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00

*Juliano Vasconcelos Gonçalves*  
Prefeito Municipal

*Anderson Lopes Coelho Stoppa*

Anderson Lopes Coelho Stoppa

\*\*\*.\*\*\*.236-\*\*  
ASSESSOR TÉCNICO DE  
PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06 / 11 / 25

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Secretário



LIDER  
**MARCHADOR**

nome / nome empresarial

VINICIUS REIS DE OLIVEIRA SILVA - ME LIDER MARCHADOR

RUA ANTONIO MARQUES 32,  
centro, Bugre - MG



locutor.viniciusreis@gmail.com



(33) 998431749



proposta para prestação de serviços na última etapa do 4º circuito  
marchadores dos inconfidentes, em Mina del rey - Mariana MG descrições:

Contratação de juiz de concurso de marcha  
capacitado para os julgamentos .

R\$ 5.800,00

Equipe de pista para acompanhamento das  
anotações do jurado e entrega das faixas.

R\$ 1.800,00

Equipe de segurança

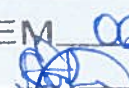

R\$ 2.500,00

Prestação de serviço de locutor de provas de  
julgamento para apresentação de concurso de  
marcha unido a profissional para mesa de inscrições do  
Concurso de marcha responsável pela prestação de contas junto a  
comissão organizadora no final do evento .

R\$ 6.900,00

valor total : 17.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06 / 11 / 25  
   
Presidente                      Secretário

gov.br

Documento assinado digitalmente  
VINICIUS REIS DE OLIVEIRA SILVA  
Data: 03/11/2025 14:44:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAPEL TIMBRADO



## PLANO DE TRABALHO

Associação Marchadores dos Inconfidentes

### 1 - Dados Cadastrais

Associação Marchadores dos Inconfidentes		CNPJ: 41.834.330/0001-60		
Endereço: Rua Acre, 49, Colina				
Cidade: Mariana	U.F. MG	CEP 35424-330	Telefone 31984335318	Email Marchadores.ami@gmail.com
Nome do Responsável: Alex Torres Miranda	CPF: :087.458.156-74		C.I.: MG- 16.244.148	CARGO: Vice-Presidente
Endereço: Rua Pinho, 1112, Rosário - Mariana.			CEP	Telefone de Contato: 31-9- 84335318

### 2 - Descrição do Projeto/Objeto

Título do Projeto: 5ª ETAPA DO CIRCUITO MARCHADORES DOS INCONFIDENTES	Período de execução: 09/11/2025
Vinculação Legal: Associação Marchadores dos Inconfidentes	Unidade administrativa de Ap:
Identificação do Objeto: Prova de marcha equina	
Justificativa da Proposição: Contratação de uma empresa promotora de Eventos.	
Público Alvo: Criadores, haras e centro de treinamentos de cavalos	
Estimativa de Pessoas Atendidas: 300 pessoas	

### 3 - Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (em reais)

Etapa 1 (ou única): única	
Prazo de Execução	Valor do Investimento
Um dia	R\$ 17.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 06 / 11 / 25  
Presidente                      Secretário

**PAPEL TIMBRADO**



**4 – Descritivo das Despesas**

Prestação de serviços na última etapa do 4º Circuito de Marcha Marchadores dos Inconfidentes para atendimento nos seguintes quesitos:	Valor do Investimento
1. Jurado capacitado para julgamento do concurso de marcha.	1. R\$ 5.800,00
2. Equipe de segurança	2. R\$ 2.500,00
3. Equipe de pista para acompanhamento das anotações do jurado e entrega das faixas.	3. R\$ 1.800,00
4. Prestação de serviço de locução da prova de julgamento para apresentação do concurso de marcha, auxílio do profissional para mesa de inscrições do concurso que será o responsável pela prestação de contas junto a comissão organizadora no final do evento.	4. R\$ 6.900,00
	<b>R\$ 17.000,00</b>

**5 – Objetivos, Metas e Resultados**

<b>Objetivos:</b> Executar a última etapa do circuito
<b>Metas:</b> Distribuir a premiação final
<b>Resultados Esperados:</b> Finalizar o circuito de marcha e repassar a premiação final aos ganhadores.

**6 – Destinação dos Bens Duráveis Remanescentes**

Não haverá bens duráveis
--------------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06 / 11 / 25

Presidente

Secretário



PAPEL TIMBRADO

Município de Mariana MG  
Folha: 006  
Treceiro Setor

7 – Responsável pela Prestação de Contas

Nome do Responsável	CPF	C. I.	Cargo
Vinicius Oliveira Chaves	047.131.856-63	MG11.916.525	Tesoureiro
Endereço do Responsável Legal	CEP	Telefone de Contato	
Rua da Praia 281, casa, Bandeirantes, Mariana MG	35428-600	31995142387	

8 - Documentação

<input type="checkbox"/> Estatuto da Entidade
<input type="checkbox"/> Cartão de CNPJ
<input type="checkbox"/> Quadro Diretivo da Entidade (Posse da Diretoria)
<input type="checkbox"/> Certidão de Regularidade Fiscal (Receita Federal)
<input type="checkbox"/> Outros - Especificar

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ALEX TORRES MIRANDA  
Data: 04/11/2025 15:11:25-0300  
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

Mariana, 03 de novembro de 2025

Local e Data

Alex Torres Miranda

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06 / 11 / 25

Presidente

Secretário